

F -00076588	Administrativa
F -00076674	Administrativa
F -00076676	Administrativa
F -00076677	Administrativa
F -00076679	Administrativa
F -00076681	Administrativa
F -00076682	Administrativa
F -00076684	Administrativa
F -00076564	Administrativa
F -00076566	Administrativa
F -00076567	Administrativa
F -00076569	Administrativa
F -00076571	Administrativa
F -00076573	Administrativa
F -00076574	Administrativa
F -00076661	Administrativa
F -00076662	Administrativa
F -00076664	Administrativa
F -00076666	Administrativa
F -00076667	Administrativa
F -00076669	Administrativa
F -00076671	Administrativa
F -00076550	Administrativa
F -00076552	Administrativa
F -00076553	Administrativa
F -00076555	Administrativa
F -00076557	Administrativa
F -00076559	Administrativa
F -00076560	Administrativa
F -00076647	Administrativa
F -00076649	Administrativa
F -00076650	Administrativa
F -00076652	Administrativa
F -00076654	Administrativa
F -00076655	Administrativa
F -00076657	Administrativa
F -00076576	Administrativa
F -00076672	Administrativa
F -00076562	Administrativa
F -00076659	Administrativa
F -00077163	Administrativa
F -00077164	Administrativa
F -00077165	Administrativa

Comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de complementares do Município do Rio de Janeiro pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 08/04/2022

A1-00420602	70.I	BRUNO PESSOA OLIVEIRA
A1-00420601	70.I	JEFFERSON SILVA DOS SANTOS

Comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de especial complementares (TEC) do Município do Rio de Janeiro pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 08/04/2022

Série-CM	Enquad.	Autorizatório	Placa
A1-00420506	99.II	JOSE CARLOS DA GUIA	LTY5A32
A1-00420505	4.6	MARCO ANTONIO MOREIRA BARBOSA	KOY2303
A1-00392748	4.6	ALMIR DE DEUS MOREIRA	OWY5418
A1-00393113	2.4	CLEITON ALVES GONCALVES	BAK9H53
A1-00392767	2.4	DIEGO GUSTAVO DOS SANTOS SILVA	LLN6815
A1-00392768	99.II	DIEGO GUSTAVO DOS SANTOS SILVA	LLN6815

Comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de serviço de transporte público local do Município do Rio de Janeiro pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 08/04/2022

Série-CM	Enquad.	Autorizatório	Placa
A1-00365097	023.III	ROBERTO GARCIA DOS SANTOS	LSA2F99
A1-00366250	024.XIII	PAULO FERREIRA DE BARROS	LRJ2H63
A1-00365096	024.XIII	CARLOS ALBERTO CORREA LIMA	LMQ9F31
A1-00420261	016.II	RAIMUNDO MOURA OLIVEIRA	LLY8A74

A1-00393172	024.XIII	ANTONIO FERREIRA DE CARVALHO	KWN7H66
A1-00365098	024.XIII	AERCIO ALIXANDRE VICTOR	KZP7B80
A1-00393173	024.XIII	SANDRO MENEZES DE ANDREA DA SILVA	KOM8823
A1-00392894	016.II	JOSE CARLOS DOS SANTOS	LMX3B08
A1-00392895	015.VI	JOSE CARLOS DOS SANTOS	LMX3B08
A1-00420332	024.XIII	LUIZ ALBERTO DA SILVA	PDD5614

**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
ERRATA Nº 01
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº CO 01/2022
PROCESSO NÚMERO 03/003.335/2021
CONCESSÃO SISTEMA DE BILHETAGEM DIGITAL**

Inclusão: Anexo I.1 - Minuta do Contrato, subcláusula 8.2.3

8.2.3. Atendidas as condições da lista do caput, deverá ainda ser demonstrado, por meio de um novo estudo econômico-financeiro, que a prorrogação é mais vantajosa para o Poder Público, em face de outras alternativas.

Alteração: Edital subitem 18.2

Onde se lê

18.2. Verificação da veracidade dos atestados. Os atestados ou certidões recebidos estão sujeitos à verificação da COMISSÃO DE LICITAÇÃO quanto à veracidade dos respectivos conteúdos, inclusive para os efeitos previstos nos artigos 90, 101 e 102, da LEI DE LICITAÇÕES.

Leia-se

18.2 Verificação da veracidade dos atestados. Os atestados ou certidões recebidos estão sujeitos à verificação da COMISSÃO DE LICITAÇÃO quanto à veracidade dos respectivos conteúdos, inclusive para os efeitos previstos no artigo 337-F do Código Penal, introduzido pela Lei Federal n.º 14.133/2021.

Alteração: Edital item 21.1.3.1

Onde se lê:

23.1.3.1. Processamento de transações de SISTEMAS DE BILHETAGEM ELETRÔNICA, que contemple, no mínimo, um volume diário médio, nos últimos 6 (seis) meses, de 500.000 (quinhentas mil) transações de uso ou recarga de CRÉDITOS DE TRANSPORTE por dia;

Leia-se:

23.1.3.1. Processamento de transações de SISTEMAS DE BILHETAGEM ELETRÔNICA, que contemple, no mínimo, um volume diário médio por 6 (seis) meses de 500.000 (quinhentas mil) transações de uso ou recarga de CRÉDITOS DE TRANSPORTE por dia;

Alteração: Edital item 21.1.3.2

Onde se lê:

23.1.3.2. Processamento de transações de MEIOS DE PAGAMENTO ELETRÔNICO e administração de carteira de clientes associada a SISTEMA ELETRÔNICO DE PAGAMENTOS envolvendo, no mínimo, uma média, nos últimos 6 (seis) meses, de 500.000 (quinhentas mil) transações diárias;

Leia-se:

23.1.3.2. Processamento de transações de MEIOS DE PAGAMENTO ELETRÔNICO e administração de carteira de clientes associada a SISTEMA ELETRÔNICO DE PAGAMENTOS envolvendo, no mínimo, uma média por 6 (seis) meses de 500.000 (quinhentas mil) transações diárias;

Alteração: Edital item 21.1.3.3

Onde se lê:

23.1.3.3. Gestão de equipamentos de pontos de venda POS e/ou ATM para transações financeiras, incluindo hardware e software, que contemple, no mínimo, um volume diário médio de 500.000 (quinhentas mil) transações, nos últimos 6 (seis) meses;

Leia-se:

23.1.3.3. Gestão de equipamentos de pontos de venda POS e/ou ATM para transações financeiras, incluindo hardware e software, que contemple, no mínimo, um volume diário médio de 500.000 (quinhentas mil) transações por 6 (seis) meses;

Alteração: Edital item 21.1.3.4

Onde se lê:

23.1.3.4. Execução de serviços de Tecnologia de Informação que envolvam o fornecimento, instalação, manutenção, suporte e operação e supervisão de sistemas de informação que contemplem, no mínimo, volume diário médio de 1.000.000 (um milhão) de transações, nos últimos 6 (seis) meses.

Leia-se:

23.1.3.4. Execução de serviços de Tecnologia de Informação que envolvam o fornecimento, instalação, manutenção, suporte e operação e supervisão de sistemas de informação que contemplem, no mínimo, volume diário médio de 1.000.000 (um milhão) de transações por 6 (seis) meses;

Alteração: Anexo I.2 Termo de Referência, subitem 4.2.1, tabela 5

Linha: Modo de Transporte: SPP0 Conv

Coluna: Ano 2 (15 meses) OPER.COMPL.

Onde se lê: 2.392

Leia-se: 2.369

Alteração: Anexo I.2 Termo de Referência, subitem 4.2.1, tabela 5

Linha: Total

Coluna: Ano 4

Onde se lê: 210

Leia-se: 209

Alteração: Estudo de Modelagem Econômico-Financeira, tabela 12

Linha: Validador

Coluna: Qtd.Mínima Contratual (unid.)

Onde se lê: 16.853

Leia-se: 16.843

Alteração: Anexo I.1 Minuta do Contrato, cláusula 29.7.3

Onde se lê: TD_{MOD.ECON.}: Taxa de desconto utilizada para Modelagem Econômico-Financeira da LICITAÇÃO, a saber 9,96%.

Leia-se: $T_{MOD.ECON}$: Taxa de desconto apresentada pela Licitante na Modelagem Econômico-Financeira de sua PROPOSTA ECONÔMICA, tomando como referência a taxa apresentada pelo PODER CONCEDENTE no Estudo Econômico Financeiro da LICITAÇÃO”;

Alteração: Anexo I.1 Minuta do Contrato, cláusula 48.2.1

$$P_T = P_O \times \frac{I_T - I_O}{I_O}$$

Onde se lê:

$$P_T = P_O \times \left(\frac{I_T}{I_O}\right)$$

Leia-se:

Alteração: Anexo I.1 Minuta do Contrato, cláusula 48.2.1

Onde se lê: P_O = preço unitário contratual, objeto do reajustamento.

Leia-se: P_O = Valor da Outorga a ser pago na parcela

Alteração: Estudo de Modelagem Econômico-financeira, pág 9

Onde se lê: Estimou-se em torno de R\$ 0.85 (oitenta e cinco centavos) por usuário em contato com a marca. Trata-se de premissa interna que pode aumentar ou diminuir de acordo com o poder de negociação da CONCESSIONÁRIA.

Leia-se: Estimou-se em torno de R\$ 0.65 (sessenta e cinco centavos) por usuário em contato com a marca. Trata-se de premissa interna que pode aumentar ou diminuir de acordo com o poder de negociação da CONCESSIONÁRIA.

Alteração: Anexo I.8 Modelos de Cartas e Declarações, modelo 4 - Modelo de Proposta Econômica, item VII, subitem c

Onde se lê: O prazo de 10 (dez) anos para a CONCESSÃO;

Leia-se: O prazo de 12 (doze) anos para a CONCESSÃO;

Alteração: Anexo I.4 Quadro de Indicadores de Desempenho, Tabela 3, indicador 7, coluna Medição Trimestral

Onde se lê: A disponibilidade plena do website e do app não deve ser menor que 97% do tempo total da operação diária, medido através de logs do sistema ou diligência.

Leia-se: A disponibilidade plena do website e do app não deve ser menor que 99% do tempo total da operação diária, medido através de logs do sistema ou diligência.

Alteração: Anexo I.4 Quadro de Indicadores de Desempenho, Tabela 3, indicador 8, coluna Limite de Referência, pontuação 5

Onde se lê: até 20min > i ≥ 30 min por posto de atendimento presencial

Leia-se: 20min < i < 30 min por posto de atendimento presencial

Alteração: Anexo I.4 Quadro de Indicadores de Desempenho, Tabela 3, indicador 13, coluna Limite de Referência, pontuação

Onde se lê: 75% ≥ i > 85% dos prazos definidos

Leia-se: 75% ≤ i < 85% dos prazos definidos

Alteração: Anexo I.4 Quadro de Indicadores de Desempenho, Tabela 3, indicador 14, coluna Limite de Referência, pontuação 5

Onde se lê: 1 ≥ i ≥ 10 dias de atraso

Leia-se: 1 ≤ i ≤ 10 dias de atraso

Alteração: Anexo I.1 Minuta do Contrato, cláusula 34.1.1

Onde se lê: No caso de qualquer INDICADOR DE DESEMPENHO receber em duas avaliações trimestrais consecutivas a avaliação insatisfatória, serão aplicadas as penalidades previstas na Cláusula 38 - “PENALIDADES APLICÁVEIS À CONCESSIONÁRIA”.

Leia-se: No caso de qualquer INDICADOR DE DESEMPENHO receber em duas avaliações trimestrais consecutivas a avaliação insatisfatória, serão aplicadas as penalidades previstas na Cláusula 37 - “PENALIDADES APLICÁVEIS À CONCESSIONÁRIA”.

**COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO
ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO (*)
Nº 0286/2022**

Às 10:00 horas do dia 19 de abril de 2022, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria P FP/SUBGGC No 46 de 17/06/2021, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 03/200.331/2022, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00286/2022. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Prestação de Serviços de SEGURO DE ACIDENTES PESSOAIS para estagiários, SEGURO DE VIDA EM GRUPO para funcionários e jovens aprendizes e SEGURO PÓS-VIDA (AUXÍLIO FUNERAL) para funcionários, jovens aprendizes e seus dependentes, pelo período de 12 (doze) meses, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e no Termo de Referência, na forma da lei. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1 - Grupo 1

Descrição: Seguro / Garantia

Descrição Complementar: Seguro de Acidentes Pessoais para ESTAGIÁRIOS, compreendidos em nº de 37 (trinta e sete), podendo chegar a 70 (setenta), pelo período de 12 (doze) meses, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e no Termo de Referência, na forma da lei. CAPITAL SEGURADO R\$ 2.000,00.

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 1

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Valor Estimado: R\$ 186,4800

Situação: Aceito e Habilitado

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 10,00

Aceito para: BRASILSEG COMPANHIA DE SEGUROS, pelo melhor lance de R\$ 1.134,0000 e com valor negociado a R\$ 186,4800.

Item: 2 - Grupo 1

Descrição: Seguro / Garantia

Descrição Complementar: Seguro de Vida em Grupo para 339 (trezentos e trinta e nove) funcionários, podendo chegar a 500 (quinhentos), pelo período de 12 (doze) meses, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e no Termo de Referência, na forma da lei. CAPITAL SEGURADO: MORTE NATURAL E INVALIDEZ - R\$ 31.500,00; E MORTE ACIDENTAL - R\$ 63.000,00.

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 1

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Valor Estimado: R\$ 75.095,2800

Situação: Aceito e Habilitado

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 100,00

Aceito para: BRASILSEG COMPANHIA DE SEGUROS, pelo melhor lance de R\$ 110.040,0000 e com valor negociado a R\$ 75.095,2800.

Item: 3 - Grupo 1

Descrição: Seguro / Garantia

Descrição Complementar: Seguro de Pós-Vida (auxílio funeral), para 820 (oitocentas e vinte) vidas (339 funcionários e 481 dependentes), pelo período de 12 (doze) meses, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e no Termo de Referência, na forma da lei. VALOR COBERTURA R\$ 1.700,00.

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 1

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Valor Estimado: R\$ 20.959,2000

Situação: Aceito e Habilitado

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 50,00

Aceito para: BRASILSEG COMPANHIA DE SEGUROS, pelo melhor lance de R\$ 47.160,0000 e com valor negociado a R\$ 20.959,2000.

Item: 4 - Grupo 1

Descrição: Seguro / Garantia

Descrição Complementar: Seguro de Vida em Grupo para 13 (treze) jovens aprendizes, pelo período de 12 (doze) meses, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e no Termo de Referência, na forma da lei. CAPITAL SEGURADO: MORTE NATURAL E INVALIDEZ - R\$ 31.500,00; E MORTE ACIDENTAL - R\$ 63.000,00.

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 1

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Valor Estimado: R\$ 1.826,7600

Situação: Aceito e Habilitado

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 10,00

Aceito para: BRASILSEG COMPANHIA DE SEGUROS, pelo melhor lance de R\$ 1.754,8800 e com valor negociado a R\$ 1.753,4400.

Item: 5 - Grupo 1

Descrição: Seguro / Garantia

Descrição Complementar: Seguro de Pós-Vida (auxílio funeral), para 26 (vinte e seis) vidas (13 jovens aprendizes e 13 dependentes), pelo período de 12 (doze) meses, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e no Termo de Referência, na forma da lei. VALOR COBERTURA R\$ 1.700,00.

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 1

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Valor Estimado: R\$ 143,5200

Situação: Aceito e Habilitado

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 10,00

Aceito para: BRASILSEG COMPANHIA DE SEGUROS, pelo melhor lance de R\$ 752,0400 e com valor negociado a R\$ 143,5200.

RELAÇÃO DE GRUPOS

Grupo 1

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Critério de Valor: R\$ 98.211,2400

Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: Aceito para: BRASILSEG COMPANHIA DE SEGUROS, pelo melhor lance de R\$ 160.840,9200 e com valor negociado a R\$ 98.137,9200.

Itens do grupo:

- 1 - Seguro / Garantia
- 2 - Seguro / Garantia
- 3 - Seguro / Garantia
- 4 - Seguro / Garantia
- 5 - Seguro / Garantia

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 12:33 horas do dia 02 de maio de 2022, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

(*) A ATA do presente Pregão encontra-se disponível no sítio eletrônico <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>.

**COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS
MOBI-Rio
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ERRATA E ADIAMENTO**

Referência: PREGÃO ELETRÔNICO - CMTc - RIO (MOBI - Rio) Nº 384/2022

Processo: 03/300.066/2022.

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de Seguro de Vida para os motoristas da MOBI-Rio, pelo período de 12 (doze) meses.